



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 006/2024

Fica denominado de São Francisco de Assis, o cemitério da localidade de Tauá da Praia, situado no Assentamento de Patos Bela Vista.

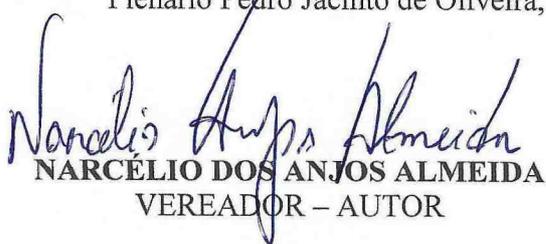
O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO, COM ASSUNTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominado de **SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, o cemitério da localidade de Tauá da Praia, situado no Assentamento de Patos Bela Vista.

Art. 2º Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de providenciar a colocação da placa de identificação e de comunicar as repartições públicas municipais, estaduais e federais sobre a denominação oficial outorgada por esta Lei ao referido cemitério.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 06 de fevereiro de 2024.


NARCELIO DOS ANJOS ALMEIDA
VEREADOR - AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROCOLO

Recebido em: 06/02/2024
Servidor: M. Almeida
Matricula: 0000370

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(X) Aprovado () Desaprovado
() Arquivado

Em, 06/02/2024


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Materia Lida em Plenário
Em, 09/02/2024

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

JUSTIFICATIVA (BIOGRAFIA)

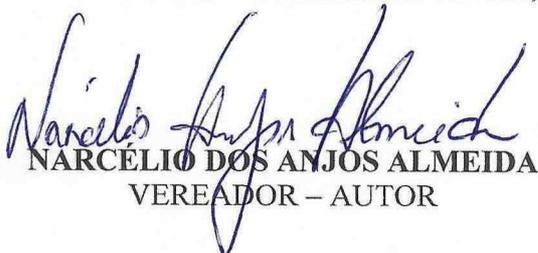
Ref. Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2024

Autoria: Narcélio dos Anjos Almeida

A pedido da comunidade, composta por muitos devotos de São Francisco de Assis, foi solicitado que o cemitério fosse nomeado em homenagem a esse santo, padroeiro da localidade Tauá da Praia. São Francisco é venerado como um exemplo de bondade, acolhimento, empatia e fé, cujas virtudes servem de inspiração para inúmeros fiéis.

A transformação desse pedido em lei é motivada pela necessidade dos familiares de poderem comprovar o sepultamento de seus entes queridos, mediante referência ao local específico de sepultamento.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 06 de fevereiro o de 2024.


NARCÉLIO DOS ANJOS ALMEIDA
VEREADOR - AUTOR